



Número: **0804578-23.2019.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Regional de Mangabeira**

Última distribuição : **28/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FAGNER SANTOS DA CRUZ (AUTOR)	JOSEANE ELLEN DE MELO FELICIANO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A (RÉU)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
23514 772	14/08/2019 15:27	<u>0804578-23.2019 LAUDO</u>

2

AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE CONCILIAÇÃO

(Art. 31 da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974)

Nº DO PROCESSO: 0804578-23.2019.8.15.2003

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FAGNER SANTOS DA CRUZ

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

JOSEANE ELLEN DE MELO FELICIANO CPF: 036.219.034-88, FAGNER SANTOS DA CRUZ CPF: 087.163.734-05

Nome: FAGNER SANTOS DA CRUZ

Endereço: R RAFAEL ANTÔNIO DOS SANTOS, SN, VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58065-150

Avaliação Médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

Sim Não Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s)?

Punho Direito e tornozelo Esquerdo.

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Fratura do escápula de direito -
Tratamento cirúrgico. Neopfisioterapia
Flâncas costas - contusão em tornozelo
Esquerdo. Realizado sutura.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

Sim Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a) disfunções apenas temporárias
b) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

Limitações importante da mobilidade
do punho direito. Dor articular

Desconforto com sobrecargas

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou tratamento, faz-se necessário exame complementar?

Sim, em que prazo:
 Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa do item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais suscetíveis a tratamento como sendo gerador(es) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is)

acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, afirmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) Total
(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

b) Parcial
(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima).
Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1 Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima).

Dr. Rosana B Duarte de Paiva
MÉDICO
CRM-PB 12295
SAÚDESEG

Dr. Tiago Silveira Oliveira
MÉDICO
CRM-PB 12295
SAÚDESEG

Dr. Rosana B Duarte de Paiva
MÉDICO
CRM-PB 12295
SAÚDESEG

12/08/2019 17:19



Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1 **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima).

b.2 **Parcial Incompleto** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.1) Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com relação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento anatômico

1º Lesão

PUNHO DIREITO 10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

2º Lesão

 10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

3º Lesão

 10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

4º Lesão

 10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

Marque aqui o percentual

Observação: Havendo acordo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentado:

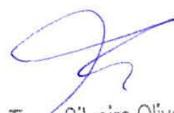
NEGA TRAUMA PRÉVIO EM PUNHO DIREITO!!

Local e data da realização do exame médico:

J. Pessoa 14/08/2019

Assinatura do médico


Dr. Rosana B. Duarte de Paiva
CRM-PB 12295
CRM-PE 19414
Médica - CRM-4185-PB/CREMEPE-19414
CPF: 587.738.514-34


Dr. Tiago Silveira Oliveira
MÉDICO
CRM-PB 12295
SAUDESSEG

12/08/2019 17:19



Assinado eletronicamente por: ASCIONE ALENCAR LINHARES - 14/08/2019 15:27:04
<https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081415270150600000022791937>
Número do documento: 19081415270150600000022791937

Num. 23514772 - Pág. 2